PARECER Nº 02/2012

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, cumprido determinação regimental, vem apreciar o projeto de Lei n 02/2012 onde altera a lei municipal n 273, de 16 de março de 2010, elevando o valor do repasse a Associação de proteção à Maternidade e à Infância de caculé – APMI.

Analisando o projeto de Lei supracitado do Executivo Municipal que tem por objetivo o *aumento do repasse á Associação de Projeto à Maternidade e á Infância de Caculé* – APMI, para fins de manutenção, pois o mesmo presta relevantes serviços à população deste município na área da saúde.

Notamos que os problemas referentes à saúde atingem a muitos Municípios devido à falta de recursos aplicados nos Hospitais Públicos. Percebemos a preocupação do Gestor Municipal com tal situação, pois entendemos que a entidade APMI não dispõe de recursos suficientes para seu pleno funcionamento.

Fica evidente que por existir Recursos Orçamentários para tal despesa, este Projeto de Lei está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

Deste modo, não vislumbramos a presença de quaisquer elementos que pudessem dar ensejo a questionamentos negativos, OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Comissão, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia, em 19 de Março de 2012.

Paulo Henrique da Silva
(Presidente)

Irineu dos Santos Barbosa
(Secretario)

Amadeu Guimarães Aguiar
(Relator)